

NOTA SOBRE BLOQUEIO DO AUXÍLIO ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

No último dia 27 de julho, a Prefeitura Municipal de São Paulo – PMSP, divulgou no Diário Oficial a Portaria 106/2019 da Secretaria Municipal de Habitação informando o bloqueio do Auxílio Aluguel de 4.879 beneficiários a partir do dia 01 de agosto. A PMSP justifica que esta medida visa identificar e sanar irregularidades.

Segundo matéria do jornal Agora São Paulo¹, as tais irregularidades foram descobertas quando a PMSP em articulação com o Banco do Brasil verificou os locais onde as pessoas sacavam o benefício, de modo que descobriram que muitos/as beneficiários/os o faziam em cidades da Região Metropolitana ou mesmo em municípios de outros estados. Toda fiscalização é necessária, para garantir o bom uso do recurso público, no entanto, isso não pode significar prévio bloqueio dos benefícios de todas as pessoas atendidas pelo **Auxílio Aluguel**, uma vez que ninguém, muito menos o poder público, tem a faculdade de interromper o acesso a direitos mediante negação do direito de defesa, inclusive considerando que esses/as beneficiários/as contam com o dinheiro do benefício para terem o mínimo de dignidade no que se refere à moradia, principalmente aquelas destruídas por circunstâncias que envolvem a omissão de garantia de direito à cidade pela própria prefeitura de São Paulo, como é o caso recente do edifício Wilton José de Almeida, no Largo do Paiçandu, centro da capital.

O devido processo de atualização cadastral das famílias que foram removidas não ocorre há anos, gerando inúmeras consequências para àqueles/as que dependem do benefício. Ao realizar esse bloqueio de forma sumária, a PMSP aprofunda flagrantemente o desrespeito aos direitos humanos dessas pessoas.

Entendemos que o processo deveria ser o inverso, realizando um chamamento para atualização e recadastramento, a partir disso verificar as possíveis irregularidades e, com justiça, tomar as medidas cabíveis.

É importante ressaltar que o auxílio aluguel tem sido uma das únicas respostas do poder público ao déficit habitacional da cidade de São Paulo e, nem de longe, atende as necessidades da população. Primeiro, porque o valor do benefício é muito aquém da média de locação imobiliária da cidade e, segundo, porque moradia é direito social e não pode ser confundido com direito de consumo de pagar para morar.

O Conjunto CFESS-CRESS tem em sua agenda permanente o apoio às lutas dos movimentos sociais no âmbito do direito a cidade. O caderno *bandeira de lutas* do conjunto, em defesa da seguridade social, demarca seu posicionamento: *Apoio às lutas dos movimentos sociais na defesa do Sistema Nacional de Habitação de Interesse*

¹ Fonte: <https://agora.folha.uol.com.br/sao-paulo/2019/07/4900-terao-auxilio-aluguel-cortado.shtml>

Social nos moldes da descentralização político administrativa". ([Bandeiras de Luta do Conjunto Cfess Cress](#), 2018, p.16).

O CRESS/SP acompanha as pautas da questão urbana entendendo a importância da defesa dessa agenda. Os desmontes e retrocessos nas políticas sociais em São Paulo têm demandando articulações políticas do conselho na defesa da seguridade social, do direito da população atingida por remoções forçadas, expulsões e "incêndios nas favelas". Neste escopo, o Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo é chamado a defender o exercício profissional e reafirmar o que está disposto no Código de Ética Profissional.

Não podemos, nesse cenário, deixar de mencionar as lutas dos movimentos de moradia e as investidas das forças dominantes de criminalização do povo, como é o caso de Preta Ferreira, militante presa injustamente por lutar pelo direito de morar!

A atual conjuntura exige uma postura radical diante os retrocessos de direitos e, no que tange o atendimento à população com demanda relacionada à moradia, é dever do município de São Paulo garantir o acesso e permanência ao direito habitacional às famílias que foram removidas de suas casas, seja por situação de risco ou desapropriação garantindo o benefício do Auxílio Aluguel até a entrega das unidades habitacionais.

Deste modo, o CRESS/SP manifesta repúdio a esta medida arbitrária tomada pela PMSP. Defendemos o cancelamento oficial desta medida, já interrompida, inclusive, por liminar do Poder Judiciário e que seja realizado o cadastramento prévio destes/as beneficiários/as antes que haja a suspensão do benefício. Consideramos também que a PMSP deve instituir de fato uma Política Pública de Habitação de interesse social visando a reduzir o déficit habitacional na cidade de São Paulo, garantindo à população moradia digna.

#MoradiaParaTodas

#LibertemPretaFerreira

Conselho Regional de Serviço Social – 9ª Região

Gestão Ampliações – Trilhando a Luta com Consciência de Classe (2017-2020)